



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE BUCOS

Entre o:

1º Outorgante: Município de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, n.º 505 330 334, com sede na Praça da República 467, 4860-355, em Cabeceiras de Basto, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Francisco Luís Teixeira Alves;

2º Outorgante: Junta de Freguesia de Bucos, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, n.º 507 118 316, com sede na Travessa da Escola, nº 13, 4860-122 em Bucos, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Adriano Machado Pereira.

Considerando que compete aos municípios apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza cultural, nomeadamente atividades de investigação, estudo e promoção, revitalização e recuperação.

Considerando que a oferta cultural deve ser programada, gerida e calendarizada pelo Município, em harmonia com entidades locais ou de freguesia, nomeadamente Juntas e Uniões de Freguesia, Associações, entidades de coordenação educativa como Agrupamentos de Escolas.

Considerando que uma das incumbências do Município é o de assumir o papel dinamizador da cultura, nas suas diferentes freguesias, promovendo a sua cooperação através de uma política de diálogo e concertação entre os vários intervenientes.

Considerando que o Município de Cabeceiras de Basto desenvolve um projeto no âmbito do Estudo Científico Cultural e respetiva Candidatura do Jogo do Pau em Cabeceiras de Basto a Património Cultural Imaterial de Portugal (processo nº 62/2020).

Assim, e no sentido de continuar esta política de incentivo e promoção da tradição e dos valores culturais concelhios, é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Praça da República nº 467 - 4860-355 Cabeceiras de Basto I Telefone 253 669 100 - Fax 253 662 726 I e-mail: servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt





MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Cláusula 1ª (Objeto)

#

O presente Protocolo, entre o Município e a Junta de Freguesia de Bucos, tem por objetivo potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto

Cláusula 2ª (Compromissos do Município)

- O Primeiro Outorgante compromete-se a assegurar diretamente, através dos seus serviços:
- a) realização de estudos, levantamentos, ações de promoção e dinamização do Jogo do Pau;
- b) celebração de protocolos com entidades universitárias e politécnicas, do ecossistema de formação e investigação (centros de investigação);
- c) assegurar a realização de uma agenda municipal de divulgação do Jogo do Pau;
- d) prestar o apoio logístico à realização de ações de divulgação do Jogo do Pau, no município ou no exterior;
- d) assegurar a divulgação e promoção do Jogo do Pau e da atividade através dos habituais suportes de divulgação, que se julguem relevantes.

Cláusula 3ª (Compromissos do Segundo Outorgante)

O segundo Outorgante compromete-se a cooperar com o primeiro na prossecução dos seus compromissos e da afirmação deste projeto cultural, incentivando a promoção, o desenvolvimento e o exercício da atividade cultural de divulgação do Jogo Pau, na sua área geográfica de intervenção.

Cláusula 4ª (Vigência)

O presente Protocolo tem início em 1 de janeiro de 2021 e é válido até 31 de dezembro de 2021, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer um dos Outorgantes lhe quiser por termo, o que poderão fazer com aviso prévio a enviar à outra parte, com a antecedência de um mês.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Cabeceiras de Basto 30 de dezembro de 2020

Pelo Primeiro Outorgante

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pelo Segundo Outorgante

Holwomo Machado Perevia (Adriano Machado Pereira)